**SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7351 / 2017**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA SAÚDE VOCAL DO PROFESSOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Pouso Alegre o “Dia Municipal de Prevenção da Saúde Vocal do Professor” a ser comemorado na primeira semana do mês de Outubro.

**Art. 2º** O “Dia Municipal de Prevenção da Saúde Vocal do Professor” tem como objetivo a promoção eventos voltados para a valorização dos profissionais da área de educação e conscientização sobre a importância da atenção à saúde vocal, objetivando a prevenção de disfonias e problemas vocais, em professores da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** O “Dia Municipal de Prevenção da Saúde Vocal do Professor” passa a compor o Calendário Oficial do Município no mês de outubro de cada ano.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de Outubro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Prof.ª Mariléia |
| PRESIDENTE DA MESA | 1ª SECRETÁRIA |